



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 18/2020

SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR A DISTÂNCIA/BOLSISTA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) Campus Santa Luzia, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para **SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR (BOLSISTA) A DISTÂNCIA** para o Ensino Remoto Emergencial (ERE) dos Cursos Técnicos e Superiores, para atuarem junto à Gestão do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, conforme o disposto no presente Edital que contém todas as informações pertinentes à seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo simplificado de seleção será regido por este edital e executado pela Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Santa Luzia conforme critérios estabelecidos a seguir.
- 1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por um dos perfis de tutor disponíveis.
- 1.3 É vedada a inscrição, pelo mesmo candidato, nos dois perfis, sob pena de cancelamento das inscrições antigas, prevalecendo a última inscrição efetuada.
- 1.4 Sob hipótese alguma será permitido ao candidato acrescentar posteriormente dados às informações fornecidas no ato da inscrição.
- 1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. FUNÇÃO

- 2.1 Serão selecionados bolsistas para exercerem a função de tutor a distância

3. CARGA HORÁRIA

- 3.1 O tutor deverá cumprir 20h semanais de forma remota ou no *campus*, conforme condições estabelecidas pelo Gestor do Ambiente Virtual Moodle, atendidas as normas de segurança e distanciamento, emanadas pelos órgãos de saúde e pela Reitoria do IFMG.
- 3.2 A carga horária é destinada ao apoio e desenvolvimento de atividades pedagógicas propostas aos alunos dos cursos, conforme o Quadro 02, no cumprimento de ações indicadas pelo Gestor do Ambiente Virtual Moodle.

4. REMUNERAÇÃO:

- 4.1 As bolsas, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) serão financiadas com recurso do *Campus*, executado pela Coordenadoria de Assistência Estudantil, e serão pagas enquanto exercer a função, que deverá respeitar as habilitações exigidas nos itens 5 e 10, bem como apresentar e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.
- 4.2 O trabalho de tutoria garante ao tutor uma bolsa mensal, a ser paga durante os meses trabalhados, e não gera vínculo empregatício entre o tutor e a instituição.
- 4.3 Impedimento: Será vedado o pagamento da bolsa ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo.
- 4.4 A bolsa terá duração de quatro meses, podendo ser prorrogada a critério do *campus* e dependendo da disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.2 Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5.3 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.5 Possuir, na data da inscrição, formação mínima de nível superior nos perfis indicados;
- 5.6 Possuir experiência profissional, no **mínimo 1 ano, no magistério.**
- 5.7 Ter disponibilidade para assumir, imediatamente, a função de tutor a distância.
- 5.8 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenhar o trabalho de tutoria.
- 5.9 Ter disponibilidade para participar de reuniões/encontros de formação específica, havendo possibilidade de essas atividades serem realizadas aos finais de semana.
- 5.10 Não ter sido desligado das funções de tutoria do IFMG por não cumprimento das atribuições inerentes à função ou por questões disciplinares, em caso de tutoria, docência ou outra atividade com remuneração mediante pagamento de bolsa.

6. DAS VAGAS

- 6.1 As vagas são distribuídas entre dois perfis de tutoria a distância.
- 6.2 Os locais de trabalho serão definidos pela Representação da EAD e pela Gestão do Ambiente Virtual do Campus Santa Luzia.

6.3 As vagas disponíveis estão expostas no Quadro 1, abaixo:

| Tutores a distância | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| FORMAÇÃO | FUNÇÃO | VAGA |
| Curso Superior na Área de Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Sociais Aplicadas* | Tutor a distância | 01 |
| Curso Superior na Área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas* | Tutor a distância | 01 |

* Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em www.capes.gov.br

Quadro 01 – Formação, função e número de vagas disponíveis neste edital.

6.4 O tutor cumprirá suas atribuições no *Campus*, cujo endereço está explícito no Quadro 02, podendo eventualmente prestar apoio presencial, ou de forma remota, conforme condições estabelecidas pelo Gestor do Ambiente Virtual Moodle, atendidas as normas de segurança e distanciamento, emanadas pelos órgãos de saúde e pela Reitoria do IFMG.

6.5 Os candidatos habilitados, classificados e chamados para atuarem nas funções de tutor a distância que não desempenharem suas atribuições em conformidade com o estabelecido neste Edital e nas necessidades da Gestão do Ambiente Virtual serão imediatamente desligados e substituídos.

6.7 Os candidatos habilitados serão convocados obedecendo criteriosamente à ordem de classificação no processo, podendo haver alteração, se necessário, no número de vagas em ambas as funções.

6.8 A contratação dos aprovados estará vinculada à disponibilidade financeira, sendo que a aprovação, dentro do limite de vagas não implica garantia de chamamento para atuação. Os candidatos aprovados precisam ter disponibilidades aos sábados para apoio, treinamentos e capacitações.

6.9 Os candidatos aprovados e os excedentes ficarão para o cadastro reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo, desde que exista o interesse do *Campus* e mediante disponibilidade orçamentária.

7. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, composta pela Representação de EAD do Campus, a Gestão do Ambiente Virtual e os bolsistas de apoio do Programa +IFMG.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Período: As inscrições estarão abertas no período de **03/08/2020 a 07/08/2020**.

8.2 As inscrições ocorrerão exclusivamente via Internet, devendo ser efetuadas no site www.ifmg.edu.br/santaluzia a partir das **12 horas do dia 03/08/2020 até 23 horas e 59 minutos do dia 07/08/2020**.

8.3 É vedada a inscrição por correspondência.

8.4 O IFMG *Campus* Santa Luzia não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

8.5 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

8.7 O IFMG *Campus* Santa Luzia não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a avaliação, a classificação e a bolsa dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

8.9 Para efetiva inscrição o candidato deverá:

1. Cumprir as exigências expostas no item 5;
2. Preencher a Ficha de Inscrição online, declarando conhecer, aceitar e cumprir as normas do presente Edital;
3. Comprometer-se a apresentar toda a documentação comprobatória dos requisitos básicos, quando solicitada pela Comissão Organizadora.

8.10 A inscrição do candidato será homologada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia **10/08/2020** (quarta-feira) e a relação das inscrições deferidas/indeferidas será divulgada no site www.ifmg.edu.br/santaluzia até as 22h do mesmo dia.

8.11 Não será aceita inscrição condicionada, nem por correspondência.

8.12 Diplomas de cursos realizados no exterior devem estar revalidados, na forma da legislação vigente.

8.13 Os recursos referentes ao indeferimento de inscrições deverão ser encaminhados à comissão organizadora através do e-mail ead.santaluzia@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia **11/08/2020**.

8.14 A homologação das inscrições e os resultados dos recursos serão divulgados até o dia **12/08/2020**.

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 40, do [DECRETO Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à função de tutor cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

9.2 O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização da entrevista, conforme Anexo III. Para tanto, o candidato deverá enviar o referido formulário (digitalizado) por meio do e-mail ead.santaluzia@ifmg.edu.br, acompanhado do laudo médico, **até o dia 07/08/2020**.

9.4 Não serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas detentoras de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

10. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO TUTOR

10.1 São atribuições do tutor:

- exercer as atividades típicas de tutoria à distância;
- assistir os alunos nas atividades dos cursos no Ensino Remoto Emergencial;
- apoiar a Gestão do Ambiente Virtual Moodle nas atividades do Ensino Remoto Emergencial;
- acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- aplicar avaliações e outras atividades, a critério da Gestão do Ambiente Virtual Moodle;
- coordenar atividades presenciais;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;
- estabelecer e promover contato com os alunos;
- exercer atividades correlatas.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo será realizado em três etapas e constituído de: a – uma prova prática, em link a ser disponibilizado durante a entrevista (**eliminatória e classificatória**); b – entrevista (**eliminatória e classificatória**) online, utilizando a ferramenta Google Meet; c – análise de currículo (**classificatória**).

11.2 A prova prática, a entrevista e análise de currículo serão valorizadas em 100 (cem) pontos cada uma, levando-se em consideração duas casas decimais.

11.3 A nota final será o somatório das notas das duas etapas.

11.4 A elaboração e correção da prova prática será de competência e responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.5 Deverão ser entregues e conferidos, pela Banca examinadora, caso sejam convocados para assumir a bolsa de tutoria, os seguintes documentos:

- Original e cópia de documentos pessoais: Identidade, CPF, Título de eleitor;
- Original e cópia do diploma de Ensino Médio, e outros que possuir;
- prova de quitação com Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- uma foto 3 x 4;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Currículo Vitae ou Lattes com as devidas comprovações de formação, títulos e experiência profissional (para fins de comprovação da nota da terceira etapa).

11.6 O processo seletivo não implica em vínculo empregatício e poderá exigir do bolsista o comparecimento presencial ao campus onde se encontra a vaga pretendida pelo candidato e informada no momento da inscrição. O endereço e telefone do Campus está listado no Quadro 02, abaixo:

| | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Campus/Endereço | Instituto Federal Minas Gerais - Campus Santa Luzia Rua Érico Veríssimo, 317 – Bairro Londrina – Santa Luzia/MG. Antigo prédio do CAIC Londrina contato: ead.santaluzia@ifmg.edu.br |
| Cursos Ofertados | Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo Bacharelado em Engenharia Civil Tecnólogo em Design de Interiores Técnico Integrado em Edificações Técnico Subsequente em Paisagismo Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho |

12. DA PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO

12.1 Esta prova será realizada a partir do dia **13/08/2020, de forma remota, em link a ser disponibilizado através do Google Meet, durante a realização da entrevista.**

12.2 Nessa prova serão avaliados conhecimentos sobre o Ambiente Virtual Moodle, as ferramentas disponíveis e a atuação do tutor.

12.3 Será aprovado na prova de desempenho prático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) por cento dos pontos.

13. DA ENTREVISTA

13.1 A entrevista será realizada a partir do dia **13/08/2020, de forma remota, utilizando a ferramenta Google Meet, em link a ser encaminhado pela Comissão Organizadora ao candidato, no e-mail indicado por ele no ato da inscrição.**

13.2 A entrevista é de caráter eliminatório, tendo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

13.3 Será aprovado na entrevista o candidato que obtiver no mínimo 60 pontos.

13.4 A Entrevista consistirá na análise do perfil do candidato, bem como seus conhecimentos relacionados à área de Educação a Distância.

13.5 Serão utilizados os seguintes critérios para pontuação nas entrevistas:

1. – Nota de 0,00 a 40,00: quando o desempenho do candidato estiver abaixo do esperado.
2. – Nota de 41,00 a 60,00: quando o desempenho do candidato atingir apenas parcialmente o esperado.
3. – Nota de 61,00 a 80,00: quando o desempenho do candidato atingir o esperado.
4. – Nota de 81,00 a 100,00: quando o desempenho do candidato atingir mais do que o esperado.

13.6 A relação, contendo a ordem e os horários para a apresentação dos candidatos à entrevista, será publicada no site www.ifmg.edu.br/santaluzia, até 14h do dia **12/08/2020**.

14. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

14.1 A análise do Currículo será realizada com base nas informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, e será realizada pela Comissão Organizadora.

14.2 A documentação comprobatória será solicitada pela Comissão Organizadora, sendo pré-requisito para homologação da bolsa dos candidatos que forem convocados para assumir a função.

14.3 Na Avaliação do Currículo, serão considerados:

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA: Até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

a) DOUTORADO: 40 pontos

b) MESTRADO: 30 pontos

c) ESPECIALIZAÇÃO: Com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior: 25 pontos

d) APERFEIÇOAMENTO com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior: 20 pontos

e) LICENCIATURA: 15 pontos

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, devidamente comprovada: Até 60 pontos.

a) EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA como Coordenador, Professor, Monitor ou Tutor – 5 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 30 pontos.

b) EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE NO ENSINO PRESENCIAL – 3 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 15 pontos.

c) EXPERIÊNCIA COMO MONITOR no ensino presencial – 1 ponto por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 5 pontos.

d) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, independente da atividade docente, na área relacionada diretamente com a área de conhecimento da vaga a qual o candidato estará concorrendo – 01 pontos por ano ou fração superior a 06 meses até o máximo de 10 pontos.

15. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

15.1 O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo aos eventos, na data e horário fixado.

15.2 O candidato deverá entrar no link da sala virtual encaminhado para a entrevista com antecedência mínima de 10 (trinta) minutos, em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos e aguardar a entrada da Comissão Organizadora.

15.3 A entrevista será gravada, utilizando a ferramenta Google Meet, para fins de comprovação da presença do candidato. Não haverá cessão da gravação para o candidato ou terceiros.

15.4 Após o horário determinado, não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato retardatário, a participação na entrevista.

15.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das etapas que compõem o processo seletivo.

15.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a preparação dos equipamentos e acesso à internet para participação na entrevista e a realização da prova, utilizando as ferramentas Google Meet e Google Formulário.

16. DO RESULTADO

16.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia **19/08/2020 no site www.ifmg.edu.br/santaluzia, sendo de responsabilidade do candidato a verificação de seu resultado.**

16.2 Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser encaminhados à comissão organizadora através do e-mail ead.santaluzia@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia **20/08/2020**.

16.3 O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado até **21/08/2020 no site www.ifmg.edu.br/santaluzia**

16.4 O resultado final obtido pelos candidatos será a soma das notas obtidas na prova prática, entrevista e análise de currículo.

16.5 A CLASSIFICAÇÃO FINAL da seleção será publicada no site www.ifmg.edu.br/santaluzia a partir do dia **23/08/2020** para o início das atividades.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- for de maior idade;
- obtiver maior pontuação na prova prática;
- obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- obtiver maior pontuação na entrevista;

18. DOS RECURSOS

18.1 Os recursos referentes ao indeferimento de inscrições deverão ser encaminhados (em formulário próprio, conforme Anexo V) à comissão organizadora através do e-mail suporteacad@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2015.

18.2 Os recursos referentes ao resultado preliminar deverão ser encaminhados (em formulário próprio, conforme Anexo V) à comissão organizadora através do e-mail suporteacad@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia 07/10/2015.

18.3 Não será aceito recurso fora do padrão estipulado no Anexo V, via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

18.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

19.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse do CEAD-IFMG, por igual período.

20. DO DESLIGAMENTO

20.1 Os tutores a distância poderão ser desligados do curso, por iniciativa própria ou da instituição, quando:

1. encerrar o prazo inicial da bolsa e não houver manifestação, de ambas as partes, na renovação;
2. registrarem-se o não cumprimento de horários e atividades inerentes à função;
3. registrarem-se comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições da função.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

21.2 Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que: 21.2.1 – Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

21.2.2 – Durante a realização da prova prática for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

21.3 A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

21.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Santa Luzia , 31 de julho de 2020.

ANEXO I

BAREMA - ANÁLISE DE CURRÍCULO

| |
|--------------------|
| Nome do candidato: |
| Curso: |

I - TITULAÇÃO ACADÊMICA

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO | | Pontuação pleiteada |
|-----------------|-------------|--------------------------|---------------------|
| | Por unidade | Máxima | |
| DOUTORADO | 40,00 | 40,00 maior titulação | |
| MESTRADO | 30,00 | | |
| ESPECIALIZAÇÃO | 25,00 | | |
| APERFEIÇOAMENTO | 20,00 | | |
| GRADUAÇÃO | 15,00 | | |
| CURSO TÉCNICO | 10,00 | | |

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| DISCRIMINAÇÃO | PONTUAÇÃO | | Pontuação Pleiteada |
|------------------------------------------------------------|--------------|--------|---------------------|
| | Por unidade* | Máxima | |
| EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (professor e/ou tutor) | 5,00 | 30,00 | |
| EXPERIÊNCIA COMO DOCENTE NO ENSINO | 3,00 | 15,00 | |
| EXPERIÊNCIA COMO MONITOR NO ENSINO | 1,00 | 5,00 | |
| EXPERIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO | 1,00 | 10,00 | |

* Unidade: ano ou fração superior a 06 meses

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE PROVA ESPECIAL PARA

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de necessidade específica que possui: _____

(OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO

RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE TUTOR

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, para concorrer a uma vaga de _____, para a Área de Formação _____, na modalidade a distância, apresento recurso ao Presidente Comissão Organizadora contra a nota da etapa _____ do referido processo seletivo. Os argumentos com os quais contesto são:

.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Diante do exposto solicito a revisão da minha (inscrição, pontuação ou classificação final).

Local e Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03/08/2020 a 07/08/2020 | Período de inscrição |
| 07/08/2020 | Data limite para candidato requerer condições especiais para realização da prova, conforme Anexo II. |
| 10/08/2020 | Divulgação das inscrições deferidas. |
| 11/08/2020 | Prazo de recurso referente aos indeferimentos de inscrições |
| 12/08/2020 | Divulgação das inscrições deferidas após recursos |
| A partir de 13/08/2020 | Prova de desempenho prático, entrevista e análise de currículo |
| 19/08/2020 | Divulgação do resultado final |
| 20/08/2020 | Prazo de recurso sobre os resultados |
| 21/08/2020 | Resultado dos recursos |
| 23/08/2020 | Homologação do resultado final |
| 23/08/2020 | Início das atividades de tutoria nos <i>Campus</i> |

Santa Luzia, 31 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 31/07/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoocs> informando o código verificador **0607737** e o código CRC **1CA28B4C**.